



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA
COMERCIAL DE ALIMENTOS ALBERIN
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Av. Silvio Sanson, 1135, Guaporé-RS, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL SR. VALDIR CARLOS FABRIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS ALBERIN LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.800.238/0001-27, estabelecida na Rua João Manoel Pereira, nº 1112, Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99200-000, telefone (54) 3443-2366 e e-mail: com.dealimentosalberin@gmail.com; pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2021**, vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2021, PROCESSO nº 1441/2020, no Sistema de Registro de Preços**, homologado em 24 de dezembro de 2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, e Decretos Municipais nº 3439/2003, 4314/2009, 4761/2012, 5616/2017 e 5649/2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 12.846/2013, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPORÉ/RS**, conforme segue:

11.02 – 2.082 – Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente							
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação – 2928							
Recurso: 1195 – FMAS/Repasse Mun.							
Lote	Item Ata	Quant.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	05	PT	Fermento químico em pó, embalado em recipiente plástico rotulado, com lacre e	Nordeste	7,34	36,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

				tampa, peso de 250g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.			
01	02	05	PAC	Fermento biológico, embalado a vácuo, pacote rotulado 125g, validade mínima a contar da entrega de até 90 dias.	Nordeste	6,81	34,05
01	03	10	PAC	Farinha de milho fina, desgerminada, moída a pedra, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Alto da Serra	5,51	55,10
01	04	20	PAC	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote de papelão rotulado de 05kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Nordeste	18,23	364,60
01	05	05	PAC	Farinha de rosca, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Melati	5,09	25,45
01	06	05	CX	Amido de milho, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06	Apty	5,24	26,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

3

				meses.			
01	07	10	PAC	Farofa, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Frits Frida	6,82	68,20
01	08	10	PAC	Aveia em flocos, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Frits Frida	6,59	65,90
02	02	20	PAC	Café em pó solúvel, pacote plástico rotulado de 200g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Iguaçu	13,16	263,20
02	03	05	PAC	Sal moído e iodado, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Salasir	1,60	8,00
02	04	01	PAC	Sal grosso temperado, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Pirata	2,44	2,44
02	05	15	PAC	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado, pacote plástico rotulado de	CBS	14,87	223,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

4

				01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.			
02	08	20	PAC	Pipoca, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Piriz	4,34	86,80
03	01	10	PAC	Arroz tipo 1 branco, longo, não parboilizado, pacote plástico rotulado de 05kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Super Eco	21,45	214,50
03	02	20	PAC	Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade, safra nova, industrializado, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Caldo Grosso	8,12	162,40
04	01	25	PAC	Massa tipo espaguete pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Nordeste	3,49	87,25
04	02	25	PAC	Massa tipo parafuso, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da	Nordeste	3,49	87,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

5

				entrega de até 06 meses.			
04	05	10	PAC	Massa de pastel refrigerada, tamanho médio, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Romena	6,19	61,90
04	07	10	PAC	Massa fresca para lasanha refrigerada, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Romena	6,93	69,30
04	08	02	KG	Capeletti de carne bovina, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Nostra Italia	32,75	65,50
04	09	02	KG	Capeletti de carne de frango, pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Nostra Italia	32,75	65,50
04	10	02	KG	Tortei, pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Só pra Variar	10,17	20,34
04	11	50	KG	Pão, tipo sovado, do	Castaman	10,12	506,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

6

				dia, tamanho de médio a grande.			
04	12	30	Und.	Pão fatiado, tipo de leite, embalado em pacote rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Castaman	7,49	224,70
04	13	40	Und.	Pizza, sabores diversos, resfriada e embalada em pacote rotulado, peso mínimo de 250g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Primera	10,23	409,20
05	01	10	PAC	Biscoito doce, tipo maria, pacote plástico rotulado de 800g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Parati	10,68	106,80
05	02	10	PAC	Bolacha salgada, tipo água e sal, pacote plástico rotulado de 370g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Parati	6,43	64,30
05	04	20	PAC	Waffer recheado sabores diversos, pacote plástico rotulado de 165g validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Balduco	2,66	53,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

7

05	05	10	PAC	Biscoito doce tipo rosquinha, sabores coco/leite/chocolate, pacote plástico rotulado de 165g validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Parati	3,72	37,20
06	01	30	BAN	Iogurte resfriado com polpa de frutas, bandeja plástica com 6 unidades, total de 540gr, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Elege	5,47	164,10
06	02	240	CX	Leite integral UHT homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismo, com validade mínima a contar da data da entrega de até 03 meses.	Languiru	3,80	912,00
06	04	10	CX	Leite condensado, caixa de 395g multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismo, com validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Ccgl	5,22	52,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

8

06	05	20	CX	Creme de leite, caixa de 200g multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismo, com validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Dália	3,02	60,40
06	06	10	PT	Requeijão, embalado em recipiente plástico rotulado, com lacre e tampa, peso de 200g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Santa Clara	5,47	54,70
06	08	20	PT	Doce de leite, embalado em recipiente plástico rotulado, com lacre e tampa, peso de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 03 meses.	Piá	16,75	335,00
06	09	05	PT	Margarina com sal, embalado em recipiente plástico rotulado, com lacre e tampa, peso de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Claybom	7,34	36,70
06	10	05	UN	Manteiga sem sal, tablete rotulado de 200g validade mínima a contar da data da	Santa Clara	9,81	49,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

9

				entrega de até 06 meses.			
06	11	05	UN	Manteiga com sal, tablete rotulado de 200g validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Santa Clara	9,81	49,05
06	12	50	KG	Queijo tipo mussarela, fatiado fresco, refrigerado	Ditalia	35,60	1.780,00
06	13	20	PCT	Queijo ralado tipo parmesão, pacote plástico rotulado de 500g validade mínima a contar da data da entrega de até 03 meses.	Nonito	37,63	752,60
07	01	20	LT	Extrato de tomate, embalado em lata rotulada de 850g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Elefante	18,47	369,40
07	02	40	UN	Molho de tomate, embalado em sache plástico de 340g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Oderich	1,91	76,40
07	03	10	UN	Milho verde em conserva, embalado em lata rotulada de 280g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Oderich	3,42	34,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

10

07	04	10	LT	Ervilha em conserva, embalado em lata rotulada de 280g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Oderich	3,24	32,40
07	05	10	CX	Caldo de galinha, embalado em caixa de papel rotulada, com 12 unidades, 114gr total, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Malli	3,46	34,60
07	06	10	CX	Caldo de carne, embalado em caixa de papel rotulada, com 12 unidades, 114gr total, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Malli	3,46	34,60
07	07	05	UN	Vinagre de maçã, embalagem tipo bombona rotulada de 05 litros, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Rosina	15,14	75,70
07	08	05	UN	Vinagre de álcool, embalagem tipo bombona rotulada de 05 litros, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Rosina	13,90	69,50
07	09	20	PT	Pepino em conserva, embalado em pote de	Fiestos	8,04	160,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

11

				vidro rotulada de 300g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.			
08	1	50	KG	Batata inglesa rosa, casca lisa, tamanho médio a grande, nova, sem brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade	Ceasa	4,89	244,50
08	2	50	KG	Batata doce, casca lisa, tamanho médio a grande, nova, sem brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade	Ceasa	4,62	231,00
08	3	50	KG	Cenoura, tamanho médio a grande, nova, sem batidas, de 1ª qualidade	Ceasa	4,97	248,50
08	4	50	KG	Cebola, tamanho médio a grande, nova, sem brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade	Ceasa	3,42	171,00
08	5	50	KG	Tomate longa vida, médio amadurecimento, tamanho médio a grande, novo, sem “batidas, de boa qualidade	Ceasa	8,84	442,00
08	6	1	KG	Alho, tamanho médio, novo, sem brotos ou “batidas” de 1ª qualidade	Ceasa	30,22	30,22
08	7	30	KG	Chuchu, tamanho médio a grande, novo, sem brotos ou	Ceasa	5,09	152,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

12

				“batidas”, de 1ª qualidade			
08	8	20	UN	Repolho, tamanho médio a grande, novo/fresco, de 1ª qualidade	Ceasa	4,74	94,80
08	9	20	KG	Beterraba, tamanho médio a grande, nova, sem batidas, de 1ª qualidade	Ceasa	4,53	90,60
08	10	20	KG	Moranga, tamanho médio a grande, em “batidas” de 1ª qualidade	Ceasa	4,06	81,20
08	11	20	KG	Aipim descascado novo, congelado, embalado e rotulado, tamanho médio, de 1ª qualidade	Ceasa	6,70	134,00
08	12	15	KG	Pepino tamanho médio a grande, nova, sem brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade	Ceasa	4,76	71,40
08	13	10	KG	Pimentão tamanho médio a grande, nova, sem brotos ou “batidas”, de 1ª qualidade	Ceasa	13,11	131,10
08	14	10	UN	Brócolis tamanho médio a grande, novo, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade	Ceasa	5,25	52,50
08	15	10	UN	Couve flor tamanho médio a grande, novo, sem coloração amarelada de 1ª qualidade	Ceasa	5,37	53,70
08	16	50	UN	Alface crespa	Zillioli	2,64	132,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

13

				nova/fresca, tamanho médio a grande, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade			
08	17	50	UN	Radicci novo, tamanho médio a grande, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade	Zillioli	2,64	132,00
08	18	50	UN	Maço de tempero verde (salsa e cebolinha) novo/fresco, tamanho médio a grande, sem coloração amarelada, de 1ª qualidade	Zillioli	2,49	124,50
08	23	20	PAC	Orégano, embalagem plástica rotulada de 20g, com no mínimo 06 meses de validade a contar da entrega	Patroa	2,69	53,80
09	1	50	KG	Mamão formosa, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	7,24	362,00
09	2	50	KG	Maçã gala nova safra, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	6,70	335,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

14

09	3	100	KG	Banana tipo prata, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	4,00	400,00
09	4	50	KG	Manga tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	5,69	284,50
09	5	50	KG	Laranja tipo valência nova safra, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	3,31	165,50
09	6	20	UM	Abacaxi tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	7,12	142,40
09	7	10	KG	Limão, tipo galego, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor	Ceasa	6,12	61,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

15

				característica uniforme, de 1ª qualidade			
09	8	20	BAN	Morango, bandeja de 250g, tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	7,27	145,40
09	9	10	KG	Pera tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	9,94	99,40
09	10	20	KG	Uva tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	9,47	189,40
09	11	05	UN	Melancia tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	21,25	106,25
09	12	50	KG	Melão, tipo gaúcho, tamanho médio a grande, médio	Ceasa	7,33	366,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

16

				amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade			
09	13	25	KG	Pêssego tamanho médio a grande, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, de 1ª qualidade	Ceasa	6,75	168,75
10	1	50	KG	Presunto fresco, fatiado, resfriado	Dália	28,72	1.436,00
10	2	20	KG	Carne bovina moída, no dia, com 20% de gordura, resfriada e embalada, 1ª qualidade	Vinicius Brunhera	27,37	547,40
10	3	20	KG	Carne bovina de panela fresca, agulha resfriada (de 0° a 5°C), embalada, com 80% de carne e 20% de osso, 1ª qualidade	Vinicius Brunhera	24,72	494,40
10	4	20	KG	Carne bovina fresca, tipo paleta desossada (resfriada de 0° a 5°C), embalada, 1ª qualidade	Vinicius Brunhera	31,25	625,00
10	5	20	KG	Carne bovina, tipo costela minga (de 0° a 5°C), embalada, com 80% de carne e 20% de osso, 1ª qualidade	Vinicius Brunhera	34,47	689,40
10	6	20	KG	Carne bovina, tipo coxão mole, cortado para bife, resfriado, no	Vinicius Brunhera	43,87	877,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

17

				máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada, 1ª qualidade			
10	7	20	KG	Carne suína, tipo filé de lombo, 1ª qualidade	Del Paese	24,75	495,00
10	8	20	KG	Carne suína, tipo costela (de 0° a 5°C), embalada, com 80% de carne e 20% de osso, 1ª qualidade	Del Paese	23,00	460,00
10	9	20	KG	Salsichão, resfriado, em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	Languiru	21,37	427,40
10	10	20	KG	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento	Cevale	11,62	232,40
10	11	20	KG	Carne de frango, tipo peito, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento	Nutri Frango	21,50	430,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

18

10	12	20	KG	Salsicha para cachorro quente, resfriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	Minuano	13,12	262,40
10	13	05	KG	Linguiça calabresa, resfriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	Dália	27,75	138,75
10	14	10	KG	Bacon defumado, resfriado, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	Magestade	43,99	439,90
11	02	10	PAC	Sagu, embalado em pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	CBS	4,37	43,70
11	03	10	UN	Doce de frutas, embalado em balde plástico com tampa e lacre de 2kg, rotulado sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06	Orso	21,49	214,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

19

				meses.			
11	08	05	PAC	Amendoim, sem casca, embalado em pacote plástico rotulado de 500g, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	CBS	7,11	35,55
11	09	20	PAC	Batata palha, embalado em pacote plástico rotulado de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	CBS	28,97	579,40
12	1	20	UN	Maionese, com bico dosador, embalagem plástica rotulada de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Hellmanns	13,74	274,80
12	2	20	UN	Ketchup, com bico dosador, embalagem plástica rotulada de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Oderich	17,32	346,40
12	3	20	UN	Mostarda, com bico dosador, embalagem plástica rotulada de 01kg, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Oderich	19,97	399,40
12	4	70	DZ	Ovos de granja, frescos, homogêneos,	Verona	7,54	527,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

20

				sem rachaduras, com rotulagem e origem.			
12	5	50	GAR	Óleo de soja, embalado em garrafa pet 900ml, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Leve	9,99	499,50
12	6	20	GAR	Óleo de olíva, embalado em garrafa de vidro 900ml, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Borges	38,75	775,00
13	01	30	UN	Refrigerantes, embalado em garrafa pet de 2,5l, sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Coca Cola	8,07	242,10
13	02	25	CX	Chá, embalados em caixa de papelão rotulada, com 10 saches, sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses.	Frits Frida	4,34	108,50
13	03	50	CX	Gelatina, embalada em caixa de papelão rotulada, com 20g, sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Apty	1,33	66,50
13	04	5	UN	Gelatina sem sabor,	Apty	3,86	19,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

21

				embalada em sachê rotulado, com 20g, sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses			
13	05	25	PAC	Suco em pó, embalagem plástica rotulada de 1kg, sabores diversos, validade mínima a contar da data da entrega de até 06 meses	Refeisucos	10,97	274,25
13	06	40	UN	Suco de fruta, sabores diversos, homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismo, com validade mínima a contar da data da entrega de até 03 meses.	Suvalan	6,34	253,60
Valor Total:						R\$26.342,40	

11.02 – 2.082 – Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.03.00.00 – Combust. e lubrificantes para outras finalidades - 2700

Recurso: 1195 – FMAS/Repasse Mun.

Lote	Item Ata	Quant.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------	--------	-----	-----------	-------	-------------------	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

22

15	08	10	SC	Carvão vegetal, embalado em saco de papelão rotulado de 05kg.	São João	13,00	130,00
Valor Total:						R\$130,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O presente contrato tem o valor total de até **R\$ 26.472,40 (Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme o preço registrado na Ata de Registro de Preços, que integra o presente instrumento por ser de pleno conhecimento das partes, incluído todas as despesas, tributos e encargos para realização do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

2.2. O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente ao objeto entregue, conforme nota Fiscal, observado o preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, à vista, em até 30 dias, após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente e recebimento por parte do Município, através de depósito na seguinte conta bancária em nome da **CONTRATADA**:

- * Banco: Sicredi
- * Agência: 0136
- * Conta: 05933-1

2.3.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

2.4. Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos, nos termos da legislação que regula a matéria.

2.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

23

2.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país e individualizadas por dotação orçamentária, quando for o caso.

2.8. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.10. As despesas decorrentes do presente contrato serão sustentadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – 2.082 – Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação – 2928

Recurso: 1195 – FMAS/Repasse Mun.

Valor: R\$26.342,40

11.02 – 2.082 – Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.03.00.00 – Combust. e lubrificantes para outras finalidades - 2700

Recurso: 1195 – FMAS/Repasse Mun.

Valor: R\$130,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em até **24 (vinte e quatro) horas**, conforme necessidade da Secretaria, contados a partir da solicitação dos produtos pela Secretaria solicitante, na Casa de Acolhimento de Guaporé, situada na Rua Agilberto Maia, nº 280, Bairro São Cristóvão, livre de frete, descarga e encargos para o Município.

3.1.1. É de responsabilidade da Secretaria Municipal a expedição de solicitação dos materiais, bem como o controle do cumprimento de prazos contratuais.

3.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento, devendo a empresa substituir os produtos que apresentarem avarias dentro do prazo concedido, arcando com todos os custos de transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

24

3.3. Não será aceito na entrega, produto nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante do objeto contratual, bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos no edital.

3.4. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias sujeitando-se às penalidades previstas neste Contrato, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

3.5. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes neste Contrato.

3.6. Quando da entrega, a Secretaria responsável pela fiscalização efetuará a verificação quanto à conformidade com o presente Contrato.

3.7. Após a verificação e consequente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal, quando então ocorrerá o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

4.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo **CONTRATANTE** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

4.3. Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições previstas no Edital, na Ata de Registros de Preços e na proposta apresentada pela adjudicatária.

4.4. O contrato tem vigência até **30 de novembro de 2022**, a contar da data da sua emissão, iniciando em **08 de fevereiro de 2022**.

4.5. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Secretário (a) Municipal da Assistência Social e Habitação (Titular da Pasta), ou pessoa por ele designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

25

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO CONTRATANTE:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
- 5.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2. DA CONTRATADA:

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.5. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, os registros dos produtos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência: executar o contrato ou as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- b) multa diária de 4% sobre o valor total do Contrato: executar o contrato ou as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

26

obrigações com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após será considerado como inexecução contratual:

- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 01 ano e multa de 10% sobre o valor total do Contrato: inexecução parcial do contrato ou das obrigações;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 15% sobre valor total do Contrato: inexecução total do contrato ou das obrigações;
- e) declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 15% sobre o valor total do Contrato: causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações, praticar ato ilícito visando frustrar ou fraudar a execução do contrato.

6.2. As penalidades são independentes entre si e poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

6.3. As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato.

6.4. Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 6.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.8. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

6.9. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.10. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

27

consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

6.11. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de recuperação judicial, extrajudicial, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

6.12. O CONTRATANTE poderá, ainda, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.13. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Guaporé-RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em cinco vias de igual teor.

Município de Guaporé/RS, 08 de fevereiro de 2022.

COMERCIAL DE ALIMENTOS
ALBERIN LTDA.
CONTRATADA

VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

SANDRA AGOSTI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.454